



EDITAL Nº 413/2026-PROECE/UFMS

Seleção de Bolsistas do Programa Institucional "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas" - 2026.2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, o contido no Edital nº 361/2026-Proece/UFMS, e no Processo SEI nº 23104.022819/2023-60, torna pública a divulgação das inscrições deferidas para a seleção de Bolsistas do Programa Institucional "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas" - 2026.2, aprovado pela Resolução Coex nº 273, de 29 de agosto de 2023, sob a Coordenação da Professora Gabriela Claudino Grande (FAALC).

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1. Inscrições - Bolsistas:

Nome	Função	Situação
Alana Colin Barbosa	Professora	Deferida
Aline Marinho de Carvalho	Assistente de Secretaria	Deferida
Ana Clara Beffart Brito	Assistente de Secretaria	Deferida
Ana Júlia Arruda dos Santos	Assistente de Secretaria	Deferida
Ana Lucia Gomes de Oliveira Figueiredo	Assistente de Secretaria	Deferida
Ana Maria Ribairo da Rocha	Professora	Deferida
Arthur Zardetti Alves Nogueira	Professor	Deferida
Carlos Daniel Villalba Zaracho	Assistente de Secretaria	Deferida
Cibelle da Rosa Silva	Professora	Deferida
Cibelle da Rosa Silva	Assistente de Secretaria	Deferida
Diego Matias Escobar	Professor	Deferida
Gabriel Ferreira de Souza	Professor	Deferida
Isabela Saffe Nazário	Assistente de Secretaria	Deferida
Julia Durães Barbosa Santos	Professora	Deferida
Laura dos Santos Lima	Assistente de Secretaria	Deferida
Lucas de Souza Machado	Professor	Deferida
Lucas Durães Fernandes	Professor	Deferida
Mirian Helena Amorim Fernandes	Assistente de Secretaria	Deferida
Nadcley Pinheiro Neto Fernandes	Assistente de Secretaria	Deferida
Nicolas Urias Fernandes	Professor	Deferida
Polyana de Ruas Silva Carneiro	Assistente de Secretaria	Deferida
Samara Bianny Moreira Vital da Silva	Assistente de Secretaria	Deferida
Valdir Sousa da Silva Filho	Professor	Deferida

1.2. Inscrições - Voluntários:

Nome	Função	Situação
Diego da Silva Gomes	Professor	Deferida
Júlia Nogueira Alves	Assistente de Secretaria	Deferida
Norton Soares Farias	Assistente de Secretaria	Deferida
Thiago Silva de Abreu	Professor	Deferida

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os candidatos serão contatados por meio do e-mail informado durante a inscrição.



2.2. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação do Projeto e compreenderá as etapas previstas neste Edital, destinadas à verificação do atendimento aos requisitos de participação, da qualificação acadêmica, da experiência profissional e da aptidão dos candidatos para o exercício das atividades previstas, conforme item DO PROCESSO SELETIVO - Edital nº 361/2026-Proece/UFMS:

2.3. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR):

2.3.1. A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

2.3.2. Serão eliminados os candidatos que:

- I - não preencha os requisitos básicos previsto no Projeto/Programa para cuja vaga está concorrendo
- II - deixarem de apresentar a documentação exigida;
- III - prestarem informações incompletas, inconsistentes ou inverídicas; e
- IV - não comprovarem, quando solicitado, as informações constantes no currículo.

2.3.3. O currículo deverá ser anexado no ato da inscrição e conter, no mínimo, as seguintes informações e documentos comprobatórios:

- a) identificação pessoal e dados para contato;
- b) formação acadêmica, indicando curso, instituição de ensino, período de realização e situação acadêmica;
- c) nível de proficiência na língua para a qual pretende concorrer à vaga de docência (Inglês, Espanhol, Alemão, Italiano, Francês, Línguas Indígenas, Línguas Orientais, Português como Língua de Acolhimento, entre outras), ou em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), quando aplicável;
- d) certificados de proficiência linguística, nacionais ou internacionais, quando houver;
- e) informações sobre experiências acadêmicas ou profissionais no exterior, programas de intercâmbio ou mobilidade acadêmica, quando houver;
- f) formação complementar relacionada ao ensino de línguas, educação, metodologias de ensino, tradução, interpretação ou áreas correlatas;
- g) experiências de docência em cursos de idiomas, projetos de extensão, instituições de ensino ou atividades afins;
- h) participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, monitoria, iniciação científica ou programas institucionais relacionados à área pretendida;
- i) demais experiências acadêmicas ou profissionais consideradas relevantes para o desempenho das atividades previstas.

2.3.4. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios conforme tabela de avaliação constante no Edital nº 361/2026-Proece/UFMS, observados os limites máximos estabelecidos para cada item.

2.3.5. A pontuação da Análise Curricular corresponderá a 10,0 pontos, possuindo peso 1 dentro do processo seletivo.

2.3.6. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas por meio de documentos apresentados pelo candidato dentro do prazo de inscrição.

2.3.7. A ausência de documentação comprobatória implicará a não atribuição de pontuação ao respectivo item, não cabendo complementação documental após o encerramento das inscrições, salvo quando expressamente solicitada pela Coordenação do Projeto.

2.4. DA SEGUNDA ETAPA – MICROAULA

2.4.1. A segunda etapa consistirá na realização de uma microaula e terá caráter classificatório, sendo destinada exclusivamente aos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular.

2.4.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à microaula na data, horário e local definidos pela Coordenação do Programa, ou que não acessar a sala virtual no horário estabelecido, quando se tratar de avaliação remota.

2.4.3. Os candidatos que desejarem atuar tanto em turmas presenciais quanto em turmas online deverão manifestar essa opção no formulário de inscrição.

2.4.4. Os candidatos que optarem pelas duas modalidades deverão realizar uma microaula específica para cada modalidade, sendo avaliados conforme os critérios previstos neste Edital.

2.4.5. A microaula terá duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 18 (dezoito) minutos, sendo ideal uma micro-aula de 15 minutos.

2.4.6. O tema da microaula será informado por meio de tópico que será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

2.4.7. A microaula deverá ser planejada com enfoque comunicativo e participativo, privilegiando a interação entre os participantes e evitando-se a mera exposição teórica do conteúdo.

2.4.8. O candidato poderá utilizar materiais didáticos próprios ou de terceiros, desde que sejam adequadamente referenciados durante a apresentação.

2.4.9. Durante a apresentação, o candidato deverá propor uma atividade que deverá contemplar o tema indicado e explorar um ou mais dos seguintes aspectos relacionados ao ensino da língua e apresentar:

- I - aspectos gramaticais;
- II - aspectos fonéticos e/ou fonológicos;
- III - aspectos lexicais ou vocabulares;
- IV - aspectos textuais;
- V - aspectos culturais;
- VI - o nível de proficiência ao qual a atividade se destina;
- VII - os objetivos de aprendizagem pretendidos;
- VIII - as estratégias metodológicas empregadas; e
- IX - a forma de acompanhamento ou avaliação da aprendizagem proposta.

2.4.10. Entende-se como fluência digital os seguintes aspectos:

- a) domínio das ferramentas digitais utilizadas para o ensino remoto;
- b) utilização adequada de recursos tecnológicos para interação e mediação pedagógica; e
- c) organização e condução da aula em ambiente virtual.

2.4.11. A nota da microaula corresponderá a até 10,0 pontos, possuindo peso 2. O candidato que não atingir a nota mínima 6,0 será desclassificado.

2.4.12. A nota final dos candidatos à função de professor será calculada somando-se a nota da primeira etapa (análise curricular), com peso 1, à nota da segunda etapa (microaula), com peso 2. O resultado dessa soma será dividido por 3. O candidato que não atingir a nota mínima 6,0 será desclassificado.

2.5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA (PARA O CANDIDATO À FUNÇÃO DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E APOIO PEDAGÓGICO)

2.5.1. Esta etapa consistirá na realização de uma entrevista, sendo destinada exclusivamente aos candidatos para apoio pedagógico.

2.5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista, no horário e local definidos pela Coordenação do Programa.

2.5.3. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios conforme tabela de avaliação constante no Edital nº 361/2026-Proece/UFMS, observados os limites máximos estabelecidos para cada item. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,0 será desclassificado.

2.5.4. Também serão avaliados os critérios adicionais:

- a) disponibilidade de horário (20 horas semanais) para atuação presencial na secretaria do programa nos períodos vespertino e noturno, conforme a necessidade do Programa;
- b) facilidade de tratamento com o público;
- c) capacidade de trabalho em equipe.

Campo Grande, 21 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6545011** e o código CRC **3F90900D**.

